



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 745, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre as normativas de funcionamento das disciplinas e orientações referentes à reestruturação do calendário acadêmico 2020 do Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE do Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP, no uso de suas competências regimentais e estatutárias, e tendo vista a aprovação em reunião realizada em 03 de junho de 2020;

CONSIDERANDO

1. Portaria MEC nº 2117, de 06 de dezembro de 2019¹ que “Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino”.
2. Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020² que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)”.
3. Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, alterada pela Portaria MEC nº 345, de 19 de março de 2020, prorrogada pela Portaria MEC nº 473, de 12 de maio de 2020³ que “Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID -19”.
4. Portaria CAPES nº 36, de 19 de março de 2020 que “Dispõe sobre a suspensão excepcional dos prazos para defesa de dissertação ou tese no âmbito dos programas de concessão de bolsas da Capes”.
5. Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020⁴ que “Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências.
6. Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020⁵ que “Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para

¹Brasil. Ministério da Educação. Portaria nº 2.117, de 06 de dezembro de 2017. Art. 2º

²Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.

³Brasil. Ministério da Educação. Portaria nº 473, de 12 de maio de 2020. Art. 1º

⁴Brasil. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020. Capítulo II. Arts 4º e 5º

⁵Brasil. Presidência da República. Secretaria Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Medida Provisória nº 934 de 1º de abril de 2020.



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16; D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
ULBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

- enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020”.
7. Portaria MEC nº 383, de 9 de abril de 2020⁶ que “Dispõe sobre a antecipação da colação de grau para os discentes dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, como ação de combate à pandemia do novo coronavírus - Covid-19”.
 8. Parecer CNE/CP nº 5, de 28 de abril de 2020⁷ que orienta em relação à “Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da Covid-19”.
 9. Portaria CAPES nº 55, de 29 de abril de 2020 que “Dispõe sobre a prorrogação excepcional dos prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado no país da CAPES, no âmbito dos programas e acordos de competência da Diretoria de Programas e Bolsas no País, e exclusão da variável tempo de titulação em indicadores relativos à avaliação dos programas no quadriênio 2017-2020”.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a normativa de funcionamento das disciplinas e orientações referentes à reestruturação do calendário acadêmico 2020 do Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e tem duração durante o período de emergência em saúde pública decorrente da pandemia COVID-19 .


Marcelo Muller
Reitor
CEULP/ULBRA
Portaria AELBRA S.A. nº 06/2020

⁶Brasil. Ministério da Educação. Portaria nº 383, de 9 de abril de 2020.

⁷Brasil. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP nº 5/2020. Aprovado em 28 de abril de 2020. Processo nº 23001.000334/2020-21